Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 30 de abril de 2008 - nº 957 - Ano XII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 18 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 11 de ABRIL DE 2008

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 08 de maio de 2008 (quinta-feira), às 17h00, no prédio do antigo Fórum, à Avenida Nove de Julho, nº185, Centro, **sobre o projeto de construção de conjunto residencial (constituído de dois blocos de apartamentos com 5 pavimentos e uma cobertura cada bloco) na rua Alexandre Tricoli, bairro Itapetinga, Atibaia, São Paulo.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de abril de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

Retificação
Em virtude de obra de reforma no prédio do antigo Fórum, a audiência pública convocada para quinta-feira, 8 de maio, às 17h, que discute o projeto de construção de conjunto residencial (constituído de dois blocos de apartamentos com cinco pavimentos e uma cobertura cada bloco) na rua Alexandre Trícoli, bairro Itapetinga, será realizada no plenário da Câmara Municipal, situada à av. Nove de Julho, no mesmo dia e horário previamente estabelecidos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 20 de maio de 2008, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº 265 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: janeiro a março de 2008, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.
Atibaia, aos 23 de abril de 2008.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 489/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sº. Evanir Soares** com endereço R. Del Humberto Fernandes de Castro nº 155 -Bº.Jd. Alvinópolis II -SP, a partir da publicação deste para paralizar o despejo de aguas servidas do imovel sua propriedade, sito a Av. Del Humberto F. De Castro nº 155 Q. E Lote. 18 psl. B no Bº.Jd. Alvinópolis II, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Salete P.B.de Toledo Cesar,** com endereço R. Papa Pio XII nº 32 Bº.Jd. Res Santa Luiza- Atibaia- SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **150** UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2504/07, referente ao imóvel a R. Papa Pio XII nº 32 Quadra.03 Lote.04 Bº.- Jd. Santa Luiza – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 727/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Abilio Mazolini** com endereço R. Oswaldo Barreto nº 179 Bº.Ponte Alvinópolis-Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R.Piraju Quadra.52 Lote.23 no Bº. Jd. Paulista- SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 587/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sº. Airton Garcia Rodrigues** com endereço R. Antonio S.Cunha Bueno nº 283 -Bº.Vl.Giglio-SP, a partir da publicação deste para a execução de Efetuar reparos na calçada do imovel sua propriedade, sito a R. Antonio S. Cunha Bueno Lotes. 193,192,191 no Bº.Vl. Giglio, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à

Poder Executivo

Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 774/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sº. Alvaro Veras da Silva** com endereço R. Fernando Pessoa nº 468 -Bº.Vl. Giglio- SP, a partir da publicação deste para a execução de Efetuar reparos na calçada do imovel sua propriedade, sito a R. Vladimir Herzog Quada. F Lote.07 no Bº.Vl. Giglio, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 517/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sº.Angelo Squizato Junior** com endereço Est.Brasilia nº 400 Bº.Est. Brasil-Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e construção da calçada do imovel sua propriedade, sito a R. Cesar Memolo Lotes.110 p sl. 04 no Bº. Vl. Nova Aclimação- SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 490/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sº. Antonio Carlos Silveiro** com endereço Av. Maria Alvim Soares nº 926 -Bº. Jd.Alvinópolis- SP, a partir da publicação deste para a execução de Paralizar o despejo deAguas Servidas do imovel sua propriedade, sito a Av. Del Humberto F. De Castro Quada.E Lote.20 psl. 01 no Bº.Jd. Alvinópolis II, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 387/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Arae Collaco de Barros Velloso** com endereço R.Sylvia F. Da Costa nº 240 -Bº. Jd. Tapajós- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza,efetuar reparos na calçada e efetuar reparos no muro do imovel sua propriedade, sito a R.Das Palmas Quadra.24 Lote.21 no Bº.Jd. Dos Pinheiros, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 943/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Armulpho Alves de Souza Junior** com endereço Av. Senador Vergueiro nº 2685 Bl.10B Apto.102 -Bº. Vl Tereza– São Bernardo do Campo- SP, a partir da publicação deste para a execução de construção de calçada, capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Das Figueiras Quadra.I Lote.14 no Bº.Jd. Dos Pinheiros, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 2952/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Imobiliaria Atibaia ltda** com endereço R. Manaca nº 170 -Bº.Vl Gardenia– Atibaia-SP, a partir da publicação deste para a execução de construção do muro e capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Do Oeste Quadra.G Lotes. 08 e 09 no Bº.Vl. Junqueira, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 750/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sº. Austin N. R. LBJD** com endereço R. Dr. Seng nº 80 Bº.Bela Vista -São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a Construção da calçada e construção do muro do imovel sua propriedade, sito a Al. Jundiai Q.49 Lote.904 no Bº. Atibaia-SP, no prazo de **30 (dias)**, a

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 30 de abril de 2008 - nº 957 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 442/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Dirce Gaborin Bertini** com endereço R. cAP Egidio José da Silveira nº 135-Bº Atibaia-SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Tóquio Quadra.59 Lote.28 no Bº.Jd. Imperial, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 2953/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sº. Edilson Nogueirão** com endereço Caixa Postal nº 788 -Bº Centro– Atibaia-SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Do Oeste Quadra.G Lotes. 05 poe P no Bº.Vl. Junqueira, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 2951/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Imobiliaria Atibaia ltda** com endereço R. Manaca nº 170 -Bº.Vl Gardenia– Atibaia-SP, a partir da publicação deste para a execução de construção do muro e capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Do Oeste Quadra.G Lote.07 no Bº.Vl. Junqueira, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 652/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sº. José Roberto L. Barreto** com endereço Av. Juca Peçanha nº 432 -Bº.Cidade Satélite- SP, a partir da publicação deste para a Construção de calçada do imovel sua propriedade, sito a R. Enso de Almeida Passos Q. 01 Lotes. 05 e 06 no Bº.Recreio Maristela, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 799/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sº. Luiz Antonio do Amaral** com endereço R. São Bernardo nº 79-Bº.Jd. Paulista- SP, a partir da publicação deste para a execução de Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Tranquilo L. Rosa Quada.05 Lote.22 no Bº.Jd. Maristela, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 717/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a Sª. Maria da Pernha Celestino com endereço R. Ana Soares Barcelos nº 158 Bº.Ponte Grande- Guarulhos- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R.Piraju Quadra.52 Lote.17 no Bº. Jd. Paulista- SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 679/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Marlene Wada** com endereço R. Pedro Alvim nº128 Bº.Vl. Junqueira -Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. José Antonio

Poder Executivo

da Silveira Maia Q.B Lote.42 psl. 01 e 02 no Bº. Alvinópolis- SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 590/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Newton Luz** com endereço R. 05 nº 148 -Bº. Vl. Petrópolis– Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de construção de calçada,construção de muro, efetuar reparos no muro do imovel sua propriedade, sito a R. Serra do Itapetinga Quadra.10 Lote.02 no Bº.Recreio Maristela, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 814/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sº. Renato de Araujo Salgado** com endereço R. Av. Benedito Avelino Cintra nº 282 - Bº.Loanda- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Benedito Avelino Cintra Q. 14 Lote.274 no Bº. Loanda, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 786/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sº. Rubens R.B.Izzo/ Hiroshi Ogata** com endereço R. Dr. Amancio Andrade nº 07 - Bº.São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a Av. Eng Paulo Izzo Q. 16 Lotes.08 e 07 no Bº. Jd. Maristela, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 770/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sº.Takeshi Kato** com endereço R.Brasilia nº 61 Bº.Jd. Brasil-Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e construção do muro do imovel sua propriedade, sito a R. Daniel Silveira Q.J Lotes.53 no Bº. Vl.Olga- SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 766/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sº.Julio Mitsujuki Sato** com endereço R. Ernest Steinkop11 nº 84 Bº.Franco da Rocha - SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e Efetuar reparos na calçada do imovel sua propriedade, sito a R. R. Eng Silvio Alvim Soares nº 251 Q.16 Lotes. 21 e 22 34 e 36 no Bº. Alvinópolis- SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Pedro José Gomes Carballes,**com endereço R.Francisco L.Cintra nº 120 Bº. Jd. Itaperi- Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **150** UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2329/07, referente ao imóvel a R. Francisco L. Cintra Quadra E Lote 09 Bairro- Jd. Itaperi - Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15** (**quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99,

Poder Executivo

notifica o **Sr. Benedito Carlos Leite Junior,** com endereço R. Dr. Geraldo Cunha Barros nº 206 B. Jd. Alvinópolis – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **100** UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2874/08, referente ao imóvel a R. São Roque Quadra 01 Lote 14 Bairro- Jd. Maristela Gleba C – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Felipe Palacio do Nascimento,** com endereço R. Dr. Pericles de Toledo Piza nº 194 Bº.Jd. São Nicolau- Atibaia- SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **150** UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2308/07, referente ao imóvel a R.Dr. Pericles de Toledo Piza Quadra. A Lote. 09 Bº.- Jd. São Nicolau – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Benedito Ianovalli Neto,** com endereço R. São José nº 100 Bº.Embaré- Santos- SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **250** UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 05/08, referente ao imóvel a R. Ver Leão Propheta Quadra N Lote 19 Bairro- Jd. Colonial – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99,notifica o **Sº.Pedro Luiz de Paixão** com endereço R. Dos Jacarandas nº 480 Bº.Jd. Dos Pinheiros- Atibaia- SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a **150** UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1541/07, referente ao imóvel a Av. Jacarandas Quadra I Lotes. 05 e 06 Bº.- Jd. DosPinheiros – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EXTRATO DE CONVÊNIO N°092/2008 – "CULTURA/OP" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO ALVINÓPOLIS

Processo n° 8.970/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Moradores e Amigos do Alvinópolis
CNPJ N° 05.569.281/0001-11
OBJETO: Repasse de recursos financeiros à Conveniada para realização do Projeto Circuito Cultural nos Bairros da Região 2, conforme aprovado no Orçamento Participativo/2008.
RECURSOS FINANCEIROS: R$20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Dirceu Aparecido de Oliveira, CPF nº 056.280.238-09

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N.º 6.148/08 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 47/08 - OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Tornamos público que a presente licitação foi suspensa SINE-DIE.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 29 de abril de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 9.838/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 33/08 - OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de construção de novas calçadas e remoção de calçadas danificadas, por m², destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9 horas do dia 15 de maio de 2.008.
AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10 às 16 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: estarão disponíveis via internet pelo site e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno

Poder Executivo

Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (11) 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 29 de abril de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 9.944/08 - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma do prédio do Antigo Cine Itá - Atibaia/SP.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 26 de maio de 2.008, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.
As pastas contendo o CD e o edital completo, somente poderão ser adquiridos **à partir do dia 06/05/2008**, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210.
A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (0**11) 4411-1165 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 900.000,00. A garantia no valor de R$ 9.000,00, deverá ser realizada na Tesouraria Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 28 de abril 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

P O R T A R I A Nº 039/2008-DS
De 25 de abril de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **NELSON VALDEMAR DA SILVA,** Operador de Recalque, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **EUSÉBIO LEITE DE ALMEIDA,** Operador de ETE, Grupo VI, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Esgoto, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 28/04/2008 à 17/05/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28/04/2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 040/2008-DS
De 25 de abril de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **JOSÉ APARECIDO COSTA FERREIRA,** Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA,** Operador de ETE, Grupo VI, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Esgoto, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 29/04/2008 à 28/05/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29/04/2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A N.º 041/2008-DS
De 28 de abril de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o relatório da Gerência de Produção, datado de 25 de abril de 2008, programando o retorno dos servidores LUCIANO DAHI e JOAQUIM FRANCO JUNIOR às suas funções de origem a partir de 28/04/2008.

RESOLVE:

Poder Executivo

Artigo 1º – Revogar a Portaria N.º 084/2007-DS de 23 de novembro de 2007, que designou o servidor **LUCIANO DAHI** para exercer a título de substituição o cargo de Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 1, na Gerência de Produção, Setor de Água, Seção de Operação e Tratamento de Água.

Artigo 2º - Revogar a Portaria N.º 027/2008-DS de 29 de fevereiro de 2008, que designou o servidor **JOAQUIM FRANCO JUNIOR** para exercer a título de substituição o cargo de Operador de ETA, Grupo VI, Nível 1, na Gerência de Produção, Setor de Água, Seção de Operação e Tratamento de Água.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e oito.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo os extratos de contrato e aditamento, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 20/07 **CONTRATO**: 13/08 **CONTRATADA**: Diagtech Comércio e Importação Ltda **ASSINATURA**: 11/04/08 **OBJETO**: Equipamentos de Laboratório **VIGÊNCIA**: 60 dias **VALOR**: R$550,00 **PROPONENTES**: 08 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 20/07 **CONTRATO**: 14/08 **CONTRATADA**: Hexis Científica S.A. **ASSINATURA**: 11/04/08 **OBJETO**: Equipamentos de Laboratório **VIGÊNCIA**: 60 dias **VALOR**: R$12.915,00 **PROPONENTES**: 08 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 20/07 **CONTRATO**: 16/08 **CONTRATADA**: Linecontrol Comércio Importação e Exportação Ltda **ASSINATURA**: 11/04/08 **OBJETO**: Equipamentos de Laboratório **VIGÊNCIA**: 60 dias **VALOR**: R$4.180,00 **PROPONENTES**: 08 **MODALIDADE**: Pregão Presencial.

Atibaia, 29 de abril de 2.008.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/08
AQUISIÇÃO DE PÁ CORTA ASFALTO, CONJUNTO BOMBA DE DRENAGEM, MARTELO DEMOLIDOR E COMPACTADOR DE TERRA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que estiveram presentes à sessão de pregão presencial para aquisição de pá corta asfalto, conjunto bomba de drenagem, martelo demolidor e compactador de terra, conforme contido no item 1.1 do edital as empresas ***COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA e OBRACON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.***
As empresas vencedoras apresentaram propostas iniciais e mínimas em negociação para os itens, conforme abaixo descrito:

Itens	***COMPAC***		***NUNES***		***OBRACON***	
	Inicial	Mínimo	Inicial	Mínimo	Inicial	Mínimo
1.1.1 – 04 (quatro) pá corta asfalto	S/prop.	S/prop.	300,00	255,00	290,00	***240,00***
1.1.2 - 04 (quatro) conjunto bomba de drenagem	1.200,00	940,00	1.700,00	1.700,00	1.450,00	***930,00***
1.1.3 – 04 (quatro) martelo demolidor	4.900,00	4.345,00	5.200,00	4.675,00	5.300,00	***4.320,00***
1.1.4 – 04 (quatro) compactador de terra	6.800,00	***5.170,00***	8.300,00	8.300,00	9.000,00	5.180,00

Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 29 de abril de 2.008.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeira -

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 30 de abril de 2008 - nº 957 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL P.E. Nº 08 de 10 de abril de 2008.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Coordenador Especial do Setor de Rendas Imobiliárias do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, Sr. José Maria Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, **CONCLUIU**, conforme **Termo de Recebimento Provisório da Obra,** a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "B" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo **Decreto 3.118/95.**

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, **NOTIFICADOS** nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 490/05** e dos demais regulamentos pertinentes, a saber:

1. DO LOCAL DAS OBRAS

Esta ETAPA, autorizada pelo Decreto nº **4.963** de **16 de maio de 2006** e Edital de Convocação P.E. nº. **02/06 de 19 de maio de 2006**, corresponde à execução de obras de pavimentação asfáltica nas seguintes vias do Recreio Maristela: **Rua Paulo de Tarso dos Santos Silva e Rua 14-A**, previstas nos PROJETOS EXECUTIVOS.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Nesta etapa foram executadas obras de ligações domiciliares de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias tipo extrusadas e sarjetas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foi executada base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

O custo parcial total das obras é de **433.349,1881 UVRM's**, cujo valor atualizado em **abril de 2008** é de **R$ 812.876,41** (oitocentos e doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e hum centavos), conforme publicado no **Edital de Convocação 02/06** de 19 de maio de 2006.

4. DO PLANO DE RATEIO

O rateio do valor final das obras de pavimentação foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:
Fator de absorção (fa) publicado no **Edital de Conhecimento nr. 02/06**
(x) Multiplicado pelo custo parcial total das obras à ratear

Relação de imóveis valorizados pelas obras e suas respectivas cotas partes dos valores da Contribuição de Melhoria, conforme **Edital de Conhecimento nº 02/06** de 19 de maio de 2006:

INSCR IMOBILIARIA	PROPRIETARIO	QUADRA	LOTE	VL.VENAL TER.	AREA TER.	F.ABS.	COTA PARTE
03.199.006.00-0057152	MARIO TORRES	5	6	11.340,00	250,00	0,288927	1.243,3014
03.199.006.01-0111650	ELIAS GONZALEZ BLANCO	5	9	11.340,00	250,00	0,288927	1.243,3014
03.199.008.00-0020134	EMILIO ARGENTINO	5	10	11.340,00	250,00	0,288927	1.243,3014
03.199.010.00-0020136	MARCOS AURELIO OLIVEIRA CUNHA	5	12	11.340,00	250,00	0,288927	385,4454
03.199.014.00-0020140	RENATO SANTOS	5	16	11.340,00	250,00	0,288927	1.243,3014
03.202.001.00-0020116	MARIA HELENA FIGUEIREDO	4A	1	40.194,22	462,00	1,024090	-3.034,1889
03.202.004.00-0020119	SUELY BITTAR	4A	4	27.216,00	300,00	0,693424	2.983,9233
03.202.006.00-0020121	ALIDA LUCIA JANOWSKY-COMPROM.	4A	6	31.842,72	351,00	0,811306	3.491,1928
03.202.007.00-0020122	WILMA OLIVEIRA VANNI	4A	7	27.152,50	299,30	0,691806	2.759,7894
03.202.009.00-0020124	EUGENIO FUSER JUNIOR	4A	9	25.655,62	400,00	0,653668	1.611,8346
03.203.009.00-0101777	FERNANDO VEIGA DE AGUIAR	4	12/13	45.360,00	500,00	1,155707	4.973,2056
03.203.011.00-0108948	GABRIELE MUCCIOLO	04	14	16.676,15	260,00	0,424884	1.096,4251

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:
5.1. **cota única** (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **09/05/2008**;
5.2. Em até **3 (três) parcelas** diretamente com a Prefeitura, a primeira com vencimento para o dia **09/05/2008**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes;
5.3. Outras formas de pagamento, a critério da Coordenadoria Especial de Planos de Cotnribuição mediante requerimento.

Poder Executivo

5.4. A Contribuição de Melhoria poderá ser paga através de obtenção de financiamento pelo P.C.M. (Programa Comunitário de Melhoramentos), em até 36 (trinta e seis) meses.
5.5. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.6. Os pagamentos efetuados diretamente à Prefeitura serão corrigidos através da variação da U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município).
5.7. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.
5.8. Os carnês para pagamento serão enviados oportunamente aos proprietários.

6. DAS PENALIDADES

6.1.O não pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA nos prazos fixados, implicará em: Multa de 0,167% (cento e sessenta e sete milésimos por cento) ao dia, sobre o valor original corrigido monetariamente, para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de 5% (cinco por cento) sobre o total corrigido monetariamente, para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 Juros moratórios à razão de 1% (hum por cento) ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. A atualização monetária do débito a ser calculada pelos índices da correção com os mesmos critérios, índices e tabelas atualizadas pelo PODER JUDICIÁRIO.
6.4. O não pagamento de parcela e atraso superior a 30 (trinta) dias, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e posterior cobrança judicial, com acréscimos legais, inclusive custas e honorários advocatícios.
6.5 Aos contribuintes em débito com a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, não serão fornecidas certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.
6.6. Para os aderentes ao P.C.M. (Programa Comunitário de Melhoramentos), os encargos serão estabelecidos pela instituição financeira.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento do Plano de Obras, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, 313, no Centro de Atibaia, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 10 de abril de 2008.

José Maria Pinheiro
Coordenador Especial do Setor de Rendas Imobiliárias

EDITAL P.E. Nº 09 de 22 de abril de 2008.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Coordenador Especial do Setor de Rendas Imobiliárias do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, Sr. José Maria Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, **CONCLUIU**, conforme **Termo de Recebimento Provisório da Obra,** a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo **Decreto 3.118/95.**

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, **NOTIFICADOS** nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 490/05** e dos demais regulamentos pertinentes, a saber:

1. DO LOCAL DAS OBRAS

Esta ETAPA, autorizada pelo Decreto nº **4.961** de **16 de maio de 2006** e Edital de Convocação P.E. nº. **07/06 de 02 de junho de 2.006**, corresponde à execução de obras de pavimentação asfáltica na **Rua Glicério no Jardim Imperial**, previstas nos PROJETOS EXECUTIVOS.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 30 de abril de 2008 - nº 957 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Nesta etapa foram executadas obras de ligações domiciliares de esgoto, guias tipo extrusadas e sarjetas.. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foi executada base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO PARCIAL TOTAL DAS OBRAS

O custo parcial total das obras é de **3.152.146,1276 UVRM's**, cujo valor atualizado em **abril de 2008** é de **R$ 5.912.795,71** (cinco milhões, novecentos e doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e hum centavos), conforme publicado no **Edital de Convocação 07/06** de 02 de junho de 2006.

4. DO PLANO DE RATEIO

O rateio do valor final das obras de pavimentação foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:
Fator de absorção (fa) publicado no edital de conhecimento nr. 07/06
(x) Multiplicado pelo custo parcial total das obras à ratear

Relação de imóveis valorizados pelas obras e suas respectivas cotas partes dos valores da Contribuição de Melhoria, conforme **Edital de Conhecimento nº 07/06** de 02 de junho de 2006:

INSCRICAO	ID	QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIO	VALOR VENAL	AREA	FATOR ABS	COTA UVRM
1009300500	0026142	93	06	LUIZ PEREIRA DA SILVA	8.505,00	250,00	0,0344	1.085,9088
1009300600	0026150	93	07	LUIZ PEREIRA DA SILVA	8.505,00	250,00	0,0344	1.085,9088
1009300700	0016479	93	08	ROBERTO MOLINA	8.505,00	250,00	0,0344	1.085,9088
1009300800	0007822	93	09	MAURO MOLINA	8.505,00	250,00	0,0344	1.085,9088
1009300900	0015056	93	10 A 14 P SL 1	ERNESTO DE JESUS M AMARAL	17.010,00	500,00	0,0689	2.171,8177
1009300901	0109803	93	10 A 14P AREA 1	MARIA DO CARMO DA SILVA	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009300902	0109804	93	10A14P SL 3 AR1	GENI JOSE DO CARMO BEZERRA	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009300903	0109805	93	10 A 14 P SL 4	VALTER SIMAO	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009300904	0109810	93	10 A 14 P SL 5	VANEZA CAVALLARI FERREIRA MILANI	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009300905	0114258	93	10 A 14P AREA 2	JOSE DARTIER SIQUEIRA	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009300906	0114575	93	10A14 P SL3 AR2	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009301300	0016485	93	15 P SL A	LUCIANO PAULO MILANI	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009301301	0108153	93	15 P SL B	JOAO EVANGELISTA ANDRADE DE OLIVEIRA	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009301400	0101198	93	16 P SL 16 A	ANGELICA APARECIDA RAFAELA VALERIA MARCONDES	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009301401	0116913	93	16 P SL 16 B	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009400100	0101945	94	01	MARIA JUVENIL DA SILVA	8.505,00	250,00	0,0344	1.085,9088
1009400200	0016487	94	02 A 05	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	34.020,00	1.000,00	0,1378	4.343,6353
1009400400	0010925	94	06 A 08 P SL 1	ATIS ATUADORES INDUSTRIAIS LTDA	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009400401	0022216	94	06 A 08 P SL 2	ATIS ATUADORES INDUSTRIAIS LTDA	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009400402	0006801	94	06 A 08 P SL 3	ATIS ATUADORES INDUSTRIAIS LTDA	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009400409	0105190	94	06 A 08 P SL 4	ATIS ATUADORES INDUSTRIAIS LTDA	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009400410	0105191	94	06 A 08 P SL 5	ATIS ATUADORES INDUSTRIAIS LTDA	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009400411	0105192	94	06 A 08 P SL 6	ATIS ATUADORES INDUSTRIAIS LTDA	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009400500	0010804	94	09	RAIMUNDO LUIZ DA SILVA	8.505,00	250,00	0,0344	1.085,9088
1009400600	0098559	94	10	RAIMUNDO LUIZ DA SILVA	8.505,00	250,00	0,0344	1.085,9088
1009400700	0022833	94	11	JOSE ALBINO BOZZA	8.505,00	250,00	0,0344	1.085,9088
1009400800	0016494	94	12	NILTON ALONSO	8.505,00	250,00	0,0344	1.085,9088
1009500101	0094415	95	01	APARECIDO ANTONIO BUENO	8.505,00	250,00	0,0344	1.085,9088
1009500200	0008613	95	02	VALDIR APARECIDO MARTINS	8.505,00	250,00	0,0344	1.085,9088
1009500300	0008206	95	03	WILSON MARTINS DE FREITAS	8.505,00	250,00	0,0344	1.085,9088
1009500400	0014401	95	04 P SL A	MARIZA APARECIDA CARDOSO SIQUEIRA	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009500401	0097873	95	04 P SL B	DANILO CARVEJANI	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009500500	0016503	95	05 P SL A	PEDRO BUENO DE MORAES	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009500501	0102887	95	05 P SL B	CLAUDIO ANTONIO DE MORAES	4.252,50	125,00	0,0172	542,9544
1009500600	0016504	95	06 P SL A	FRANCISCA DE MORAIS	5.953,50	175,00	0,0241	760,1362
1009500601	0008706	95	06 P SL B	ANTONIO DE MORAES	4.459,17	175,00	0,0181	569,3418
1009601001	0058485	96	14 P SL 1	LINDOMAR APARECIDO DE SOUZA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009601002	0004922	96	15	CLAUDIO MENDES DA SILVA	10.206,00	300,00	0,0413	1.303,0906
1009601003	0104664	96	14 P SL 2	JOAO DA SILVA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009601200	0005693	96	13	CARLOS ALBERTO LOPES	10.206,00	300,00	0,0413	1.303,0906

Poder Executivo

1009601300	0101624	96	16 P SL B	IVANILDO PADRE DA SILVA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009601301	0106790	96	16 P SL A	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009601400	0016519	96	17 P	VITAL ALVES PEREIRA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009601401	0107153	96	17 P	ALZIRA MENDES SANTOS	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009601500	0017737	96	18 19 P SL 18A	ANTONIO ARLY FERREIRA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009601501	0107388	96	18 19 P SL 18B	ANTONIO ARLY FERREIRA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009601502	0107389	96	18 19 P SL 19A	DAVINA FERREIRA DE SOUZA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009601503	0107390	96	18 19 P SL 19B	EDIESCIO RAIMUNDO DA SILVA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009601600	0013270	96	20	SERGIO SANDOVAL LEAL	9.722,24	330,00	0,0394	1.241,3247
1009701100	0016524	97	13	GENOVEVA FERREIRA CONCEICAO DE SOUZA	10.206,00	300,00	0,0413	1.303,0906
1009701200	0022599	97	14	JOSE ROBERTO DE ANDRADE	10.206,00	300,00	0,0413	1.303,0906
1009701300	0018245	97	15 16	ELIZABETH MESA CASSINI ALBUQUERQUE	20.412,00	600,00	0,0827	2.606,1812
1009701400	0099338	97	17	ELIZABETH MESA CASSINI ALBUQUERQUE	10.206,00	300,00	0,0413	1.303,0906
1009701500	0010161	97	18 P SL 1	ADEMIR PEREIRA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009701501	0106513	97	18 P SL 2	BENEDITO DE SIQUEIRA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009701600	0007823	97	19 P SL A	HORACIO WALADARES	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009701601	0106958	97	19 P SL B	AMBROSIA MORALES	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009701700	0024047	97	22 P SL A	ISAIAS DA SILVA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009701701	0053592	97	21	JOSE BRANDAO DE ALMEIDA	10.206,00	300,00	0,0413	1.303,0906
1009701702	0053591	97	20	JOSUELITO CARVALHO SILVA	10.206,00	300,00	0,0413	1.303,0906
1009701703	0109443	97	22 P SL B	CLAUDIO ANTONIO	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009701800	0023414	97	23 24	ANTONIO SANCHES NETO	20.412,00	600,00	0,0827	2.606,1812
1009801101	0070211	98	18	FERNANDO DE OLIVEIRA	10.206,00	300,00	0,0413	1.303,0906
1009801600	0004926	98	19	ANTONIO ZACARELLI	10.206,00	300,00	0,0413	1.303,0906
1009801700	0003219	98	20	GERALDO MARQUES	10.206,00	300,00	0,0413	1.303,0906
1009801800	0019293	98	21	CIBELY ZANICHELLI MIRANDA	10.206,00	300,00	0,0413	1.303,0906
1009801900	0016543	98	22 P SL B	JOAO BATISTA FERRARI	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009801901	0099706	98	22 P SL A	NELI AVILA DE CARVALHO	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009802000	0016544	98	23 P SL A	MARIA GOUVEA VIEIRA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009802001	0105416	98	23 P SL B	ORLANDO APARECIDO DA SILVA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009802100	0006254	98	24	JOSE ERIVALDO CORDEIRO	10.206,00	300,00	0,0413	1.303,0906
1009802101	0103942	98	25 P SL A	WANDERLEY APARECIDO TINHEIRA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009802102	0006347	98	25 P SL B	SEVERINO TAVARES NETO	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009802200	0004909	98	26 P SL A	JOAO SILVA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009802201	0114042	98	26 P SL B	JOSE FRANCISCO OLIVEIRA	5.103,00	150,00	0,0207	651,5453
1009802300	0013896	98	27	JOAO DA SILVA	10.206,00	300,00	0,0413	1.303,0906
1009802400	0018944	98	28	JOAO DE OLIVEIRA	10.206,00	300,00	0,0413	1.303,0906

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:
5.1. **cota única** (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **09/05/2008**;
5.2. Em até **3 (três) parcelas** diretamente com a Prefeitura, a primeira com vencimento para o dia **09/05/2008**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes;
5.3. Outras formas de pagamento, a critério da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição mediante requerimento.
5.4. A Contribuição de Melhoria poderá ser paga através de obtenção de financiamento pelo PCM (Programa Comunitário de Melhoramentos).
5.5. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.6. Os pagamentos efetuados diretamente à Prefeitura serão corrigidos através da variação da U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município).
5.7. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.
5.8. Os carnês para pagamento serão enviados oportunamente aos proprietários.

5. DAS PENALIDADES

6.1.O não pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA nos prazos fixados, implicará em: Multa de 0,167% (cento e sessenta e sete milésimos por cento) ao dia, sobre o valor original corrigido monetariamente, para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de 5% (cinco por cento) sobre o total corrigido monetariamente, para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 Juros moratórios à razão de 1% (hum por cento) ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. A atualização monetária do débito a ser calculada pelos índices da correção com os mesmos critérios, índices e tabelas atualizadas pelo PODER

Poder Executivo

JUDICIÁRIO.
6.4. O não pagamento de parcela e atraso superior a 30 (trinta) dias, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e posterior cobrança judicial, com acréscimos legais, inclusive custas e honorários advocatícios.
6.5 Aos contribuintes em débito com a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, não serão fornecidas certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

6.6. Para os aderentes ao PCM, os encargos serão estabelecidos pela instituição financeira.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento do Plano de Obras, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, 313 no centro de Atibaia, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 22 de abril de 2008.

José Maria Pinheiro
Coordenador Especial do Setor de Rendas Imobiliárias

PORTARIA N.º 403/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418, de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

A partir do dia 02 de maio de 2008, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. CLAUDIO BORGHI DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 19.389.433 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.832.418-50, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Fiscalização Mobiliária, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 404/2008 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir do dia 05 de maio de 2008, a Sra. CRISTINA THEMUDO LESSA, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.420.852 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 147.299.738-79, nomeada, em comissão, pela Portaria n.º 025/2006 - SRH, no cargo de Gerente da Divisão de Medicina, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 30 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 10.355/08

P O R T A R I A Nº 2.737-GP
de 29 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,* ***RESOLVE***, ***designar*** *RENATA DA ROCHA FINHOLDT, Agente Contábil, C.R.C. nº 245307/0-4, e EDIO GIOVANNETTI, engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 600203308, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, para a obra de Revitalização do Centro Histórico – Etapa II.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 10.356/08

P O R T A R I A Nº 2.738-GP
de 29 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,* ***RESOLVE***, ***designar*** *RENATA DA ROCHA FINHOLDT, Agente Contábil, C.R.C. nº 245307/0-4, e EDIO GIOVANNETTI, engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 600203308, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, para a obra de Reestruturação da entrada da cidade, Lote II, fase – I.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 10.357/08

P O R T A R I A Nº 2.739-GP
de 29 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,* ***RESOLVE***, ***designar*** *RENATA DA ROCHA FINHOLDT, Agente Contábil, C.R.C. nº 245307/0-4, e EDIO GIOVANNETTI, engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 600203308, para, respectivamente, exercerem as funções*

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 30 de abril de 2008 - nº 957 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, para a obra de Revitalização do entorno do Balneário e Centro de Convenções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 1.728/90

P O R T A R I A Nº 2.740 - GP
de 29 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada no dia 17 de abril 2008, para a escolha dos representantes na C.I.P.A - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1.728/90,

RESOLVE editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Em cumprimento à Legislação Federal que regula a matéria, ficam nomeados os membros abaixo relacionados, que comporão a C.I.P.A - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para o período de 2007 a 2008:

REPRESENTANTES DA EMPREGADORA

TITULARES

PRESIDENTE
Marcelo Frank

MEMBROS
Maurício Benevides de Almeida
Sérgio Jesus dos Reis

SUPLENTES
Ubiracy Martinez
Eziquiel Vieira da Silva
Thelma Bianca Hidalgo Feurstein

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

TITULARES

VICE- PRESIDENTE
Sebastião Regino Avelino Filho

MEMBROS
Valmir de Camargo
Patrícia Aparecida do Nascimento

SUPLENTES
Diana Aparecida do Prado Inaudo
Cristiano Alberto Isidoro
Sérgio Aparecido Leite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2.582–GP, de 05 de abril de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 698/08
D E C R E T O N° 5.532
De 28 de abril de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 120.050,00 (cento e vinte mil e cinqüenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 120.050,00 (cento e vinte mil e cinqüenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.2002 Manutenção da Unidade
79-3390.39.....R$ 2.700,00
04.122.0086.2089 Contratação de Estagiários
83-3390.36.....R$ 4.450,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.365.0034.2068 Escola Nota Dez/OCA
155-3390.39.....R$ 31.900,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.1001 Obras e Instalações
277-4490.51.....R$ 81.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.361.0034.2068 Escola Nota Dez/OCA
138-3390.39.....R$ 31.900,00
10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0050.2045 Cidade Verde
292-3390.39.....R$ 42.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 46.150,00 (quarenta e seis mil, cento e cinqüenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Bom Jesus dos Perdões

Lei nº 1923/08

De 17 de abril de 2008

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal, com a redação dada pela Emenda Modificativa nº 02/2008)

DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte gratuito, passe escolar ou ajuda de custo aos estudantes universitários de Bom Jesus dos Perdões.

§ 1º - O transporte gratuito será aquele colocado à disposição do interessado, a critério do Poder Executivo.

§ 2º. Em se tratando de passe escolar, deverá ser fornecido pela Prefeitura que o adquirirá junto às empresas de ônibus com linhas regulares entre esta cidade e o destino do aluno, desde que compatível com o horário escolar.

§ 3º. Em se tratando de ajuda de custo, de que trata o caput, o valor da mesma será de até 01 (uma) U.F.M. - Unidade Fiscal Municipal - mensal, de acordo com o valor do transporte, mediante apresentação de recibo emitido pela entidade prestadora do serviço independente da localização onde o aluno estiver cursando.

Art. 2º. A concessão do benefício de que trata esta Lei está condicionada a requerimento do interessado dirigido ao Chefe do Executivo, à comprovação de endereço e de matrícula.

Parágrafo Único. Para a continuidade do benefício, deverá o interessado apresentar mensalmente o atestado de freqüência.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Funcional Programática 12.364.0044.2.017, Elemento de Despesa 3.3.90.48.00 e Ficha Orçamentária 191.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 17 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNCIPAL

ERRATA

Na edição nº. 955 do dia 26 de abril de 2008- Imprensa Oficial "DECRETO 035/2008"

Onde se lê:
MARIA ESTRELLA HÉLVIO OTÉRIO
ART. 2º. INTERESSE PESSOAL

Leia-se:
MARIA ESTRELLA HÉVIA OTÉRO
ART. 2º. INTERESSE SOCIAL

PORTARIA Nº 097/2008
De 14 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **WELLINGTON ROSSONI CORREA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.766.827-4, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2008
De 15 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Dr. **OLAVO ROBERTO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG: 9.611.196-3, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, Nível 13, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2008
de 15 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, de acordo com a alínea "a" do Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. **PAULO AFONSO RAMOS**, portador do RG: 13.553.467-7, do cargo em comissão de Secretario de Agropecuário e Abastecimento.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2008
De 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **RENATA MUSSIO SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 28.665.645-0, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE SANEAMENTO, Nível 06, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 101/2008
De 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **CRISTIANE BREGEIRO ESCUDEIRO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG: 22.005.819-2, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2008
De 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **PAULO AFONSO RAMOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 13.553.467-7, para ocupar o cargo em comissão de Secretario de Cultura, regime Estatutário, de acordo com a Lei n° 1.918/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2008
de 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 013/2008, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 16 de abril de 2008 a 15 de maio de 2008, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2003 a 16 de março de 2008, à funcionária **VANDA SILVA DE SOUZA**, portadora do RG: 17.989.927, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2008
De 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **ELIZABETH SORGON VIDES**, brasileira, casada, portadora do RG: 28.441.627-7, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2008
De 22 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, de acordo com o Inciso I do parágrafo 1° do Artigo 36 da Lei 1500/99, a funcionária Sra. **MARIA DE LOURDES CORREIA DIAS LABRIOLA**, portador do RG: 17.827.631, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2008
De 23 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MARIA DE LOURDES CORREIA DIAS LABRIOLA**, brasileira, casada, portadora do RG: 17.827.631, para ocupar o cargo efetivo de Diretor de Escola do Ensino Infantil, Faixa 1, Nível I, de acordo com a Lei 1688/2003, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2008
De 23 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 23 de abril de 2008 a 20 de outubro de 2008, a Sra. **SUELI ALMEIDA FERREIRA PISSARRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 6.783.384-6, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, devido a criação de salas em caráter emergencial.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 109/2008
de 23 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 14/2008, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 24 de março de 2008 a 22 de abril de 2008, referente ao período aquisitivo de 11 de outubro de 2001 a 10 de outubro de 2006, a funcionária **ZELIA TEREZA DA SILVA**, portadora do RG: 22.371.355-7, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.
Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de março de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 114/2008
DE 29 de abril de 2008.

DISPÕES SOBRE: Aplicação da pena de Demissão a Servidor

PORTARIA Nº.115/08
DE 29 de abril de 2008

DISPÕES SOBRE: Designação de Comissão de Inquérito para a apuração da prática de infração disciplinar por Servidor e outras providências

PORTARIA Nº 097/2008
De 14 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **WELLINGTON ROSSONI CORREA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.766.827-4, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2008
De 15 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Dr. **OLAVO ROBERTO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG: 9.611.196-3, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, Nível 13, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2008
de 15 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, de acordo com a alínea "a" do Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. **PAULO AFONSO RAMOS**, portador do RG: 13.553.467-7, do cargo em comissão de Secretario de Agropecuário e Abastecimento.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2008
De 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **RENATA MUSSIO SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 28.665.645-0, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE SANEAMENTO, Nível 06, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2008
De 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **CRISTIANE BREGEIRO ESCUDEIRO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG: 22.005.819-2, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2008
De 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **PAULO AFONSO RAMOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 13.553.467-7, para ocupar o cargo em comissão de Secretario de

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 30 de abril de 2008 - nº 957 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

Cultura, regime Estatutário, de acordo com a Lei n° 1.918/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2008
de 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 013/2008, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 16 de abril de 2008 a 15 de maio de 2008, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2003 a 16 de março de 2008, à funcionária **VANDA SILVA DE SOUZA**, portadora do RG: 17.989.927, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2008
De 16 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **ELIZABETH SORGON VIDES**, brasileira, casada, portadora do RG: 28.441.627-7, para ocupar o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2008
De 22 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, de acordo com o Inciso I do parágrafo 1° do Artigo 36 da Lei 1500/99, a funcionária Sra. **MARIA DE LOURDES CORREIA DIAS LABRIOLA**, portador do RG: 17.827.631, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2008
De 23 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MARIA DE LOURDES CORREIA DIAS LABRIOLA**, brasileira, casada, portadora do RG: 17.827.631, para ocupar o cargo efetivo de Diretor de Escola do Ensino Infantil, Faixa 1, Nível I, de acordo com a Lei 1688/2003, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2008
De 23 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 23 de abril de 2008 a 20 de outubro de 2008, a Sra. **SUELI ALMEIDA FERREIRA PISSARRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 6.783.384-6, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 092/2007, devido a criação de salas em caráter emergencial.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2008
de 23 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 14/2008, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 24 de março de 2008 a 22 de abril de 2008, referente ao período aquisitivo de 11 de outubro de 2001 a 10 de outubro de 2006, a funcionária **ZELIA TEREZA DA SILVA**, portadora do RG: 22.371.355-7, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.
Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de março de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – F.P.S

MÊS DE MARÇO DE 2008

Boletim Diário de Tesouraria nº. 003/2008 data: 31/03/2008

R E C E I T A		D E S P E S A	
Saldos em Bancos em 2007:	13.688.407,94	Despesas Pagas ate dia anterior:	253.002,27
Saldo em Tesouraria em 2007:	0,00	Despesas pagas hoje.....:	600,00
Arrecadado ate dia anterior:	449.391,06	Saldo nos Bancos.....:	13.939.932,21
Arrecadado hoje.....:	55.735,48	Saldo na Tesouraria.....:	0,00
Total.....:	14.193.534,48	Total.....:	14.193.534,48

---------- Demonstração do Movimento de Caixa ----------

R E C E I T A S

Receita Orçamentária.....	55.735,48	
Receita Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	55.735,48	
Cancelamentos.....	0,00	55.735,48

D E S P E S A S

Restos a pagar	0,00	
Despesa Orçamentária...	600,00	
Despesa Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	600,00	
Cancelamentos.....	0,00	600,00

---------- Demonstrativo dos Saldos Bancários ----------

APLICAÇÃO	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BANESPA S/A C/FUSESB	666.226,40	1.161,42	0,00	667.387,82
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP)	4.840.153,72	35.973,07	600,00	4.875.526,79
BRADESCO S/A – FUNDO PREV.SOCIAL	858.125,52	17.825,17	0,00	875.950,69
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIÁRIA	4.205,45	775,82	0,00	4.981,27
BANCO DO BRASIL – FPS	5.283.200,97	0,00	0,00	5.283.200,97
BANCO ITAÚ – INVESTIMENTOS – FPS	2.232.884,67	0,00	0,00	2.232.884,67
Soma……	13.884.796,73	55.735,48	600,00	13.939.932,21
Total dos Bancos.....	13.884.796,73	55.735,48	600,00	13.939.932,21